

Nova Petrópolis, 17 de abril de 2023.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO 002/2023

ASSUNTO: Resposta e esclarecimento ao valor proposto.

Prezados Senhores,

A Propor Engenharia Ltda., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.556.670/0001-76, sito a Rua Farroupilha nº 289 sala 2 no Bairro Pousada da Neve na cidade de Nova Petrópolis no Rio Grande do Sul, Brasil, vem através do seu responsável técnico e representante legal infra-assinado, **APRESENTAR ESCLARECIMENTO** referente ao valor proposto do Pregão Eletrônico 001/2023, processo administrativo nº 002/2023, ref. a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza de engenharia civil, sendo elaboração de projetos básico e executivos na área de arquitetura e engenharia (projetos arquitetônicos e projetos complementares) bem como o orçamento referente a reforma e ampliação do hospital municipal de Major Vieira/SC.

Conforme comunicação recebida através do portal BLL Compras no dia 17 de abril de 2023, é solicitado o esclarecimento em nossa proposta de preços conforme transcrevemos abaixo:

“Durante a análise, verificou-se que a licitante vencedora CONSTRUTECH RS LTDA, ofertou um desconto de 65,42% na fase de lances. O parágrafo 1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 prevê que: Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor;

expressa ainda na alínea A, que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração. Considerando o exposto a Comissão de Licitação solicita que a licitante vencedora apresente um Relatório afirmando que executará o objeto da presente licitação dentro do valor ofertado na disputa.”

Para esclarecer **o item** que se refere a demonstração da viabilidade de nossa proposta gostaríamos de pontuar os seguintes esclarecimentos e demonstrações:

Eficiência na execução dos serviços:

A Propor Engenharia Ltda. possui uma equipe altamente capacitada e experiente, composta por profissionais especializados nas áreas de arquitetura e engenharia, que atuam de forma integrada e eficiente na elaboração dos projetos. Esta eficiência permite a otimização dos recursos e a redução do tempo de execução, resultando em uma proposta competitiva e exequível.

Utilização de tecnologias e métodos modernos:

Nossa empresa investe na utilização de tecnologias e metodologias modernas, como o uso de softwares BIM e a adoção de práticas sustentáveis de construção, que contribuem para a redução dos custos e a otimização dos processos. Estes investimentos permitem a elaboração de projetos mais econômicos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Insumos para realização dos serviços:

Considerando a natureza do serviço, que se baseia primordialmente na utilização de mão de obra técnica especializada para a elaboração dos projetos, asseguramos que os valores apresentados em nossa proposta são suficientes para garantir a excelência e o cumprimento integral dos prazos estipulados por esta secretaria. Ressaltamos que, em nenhum momento, recorreremos a justificativas relacionadas aos nossos preços como pretexto para postergar a entrega das etapas ou comprometer a qualidade de nossos projetos. Dessa forma, nosso compromisso é de atuar em conformidade com as expectativas e requisitos técnicos estabelecidos, assegurando a satisfação das partes envolvidas e a efetivação dos objetivos propostos.

Neste sentido, a Propor Engenharia Ltda. apresenta uma proposta de preços fundamentada na eficiência da equipe e nas tecnologias empregadas, não havendo razão para considerá-la inexecutável.

Ademais, se a empresa licitante é capaz de ofertar à Administração proposta de preços para prestar-lhe serviços através de valores menores que os estimados, não há impedimento a referida contratação, pois, o processo licitatório visa à contratação da melhor proposta, no caso, com o menor preço.

Nesta linha de pensamento, cumpre trazer as colocações de Marçal Justen Filho:

A licitação destina-se (...) a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexecutabilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado.” (JUSTEN FILHO, 2009, p.182)

Nova Petrópolis
17/04/2023.

Eng. Rodrigo Emanuel Rabello
Representante Legal e Responsável Técnico da Propor Engenharia LTDA.
RG: 1068999075 CPF: 959.704.010-72 CREA/RS 167.175-D
CNPJ: 41.556.670/0001-76